



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para participar do certame referente a futura **Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino as necessidades do Fundo Municipal de Educação no municipal de Acara/PA** de ida e volta até as escolas existentes no Município de Acará, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Acará, quando deles tiver necessidades de locar em quantidades suficientes para a implementação dos serviços de transporte de alunos da rede Municipal de Educação.

VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS E ACEITÁVEIS PARA CADA TIPO DE ROTA

I – Rodoviária = R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado das rotas percorridas por veículos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista que esta Prefeitura Municipal de Acará oferece os serviços de transporte escolar rodoviário, para o acesso e a permanência aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, situados na zona rural/urbana, evitando com isso a evasão escolar, elevando também os índices de avaliação da educação neste município.

3. ESPECIFICAÇÕES: UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

3.1. As especificações mínimas exigidas para os veículos que serão utilizados nos diversos itinerários definidos neste edital, que deverão estar em perfeito estado de conservação, portando autorização especial fornecida pelo Detran, Ciretran ou outro órgão competente, devendo os mesmos atenderem às seguintes exigências:

3.2. Especificação: Ônibus urbano (convencional), veículos com data de fabricação a partir de 2008, capacidade mínima de 46 lugares, e micro-ônibus com capacidade mínima de 20 lugares, e com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN.

Obs: Os ônibus quando solicitados deverá apresentar elevador para cadeirantes e capacidade mínima de 42 lugares.

I. Certificado do registro do veículo com licenciamento em dias;



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO



II. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros,

III. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

IV. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

V. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Obs.:

- a) Os veículos tipo ônibus, micro-ônibus e similares disponibilizados para prestação desse serviço de transporte escolar deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação e devem estar em bom estado de conservação.

§ 1º. Para atendimento do inciso II deste tópico será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º. Os veículos serão do tipo utilitário, construídos em uma só unidade, movidos por motor próprio, respeitando-se sempre a capacidade dos veículos.

§ 4º O veículo destinado ao transporte escolar deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN de nº 503 de 13/03/2009.

§ 5º Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

4. FISCALIZAÇÃO:

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

4.1.1. A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

4.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

4.2. Para efeito de emissão de fatura, a contratante confirmará a realização dos serviços, no último dia útil do mês, por meio de relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. O processo deverá ser feito pelo regime de menor preço unitário por item, justifica-se devido à deficiência de mercado para este tipo de objeto e da real necessidade do serviço para esta Prefeitura Municipal de Acará no auxílio de suas atividades escolares;

5.2. Todas as despesas com combustíveis, lubrificantes, lavagens e demais manutenções dos veículos, pagamento do condutor e do monitor dos alunos, e todas as despesas com encargos e impostos, correrão por conta da contratada;

5.3. O serviço de transporte escolar deverá ser prestado de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite, nos horários estipulados pela Prefeitura Municipal de Acará, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas nas unidades de ensino, sendo que às vezes deverá também prestar serviços nos feriados, caso o calendário escolar seja alterado pela contratante, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Acará;

5.4. O serviço de transporte será prestado na zona urbana e rural;

5.5. No intervalo dos serviços os veículos deverão permanecer à frente da unidade de ensino aguardando para o traslado dos alunos;

5.6. Os veículos, os condutores e os monitores dos alunos, ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Acará.

